SENTENÇA

Processo n°: 1000691-21.2016.8.26.0233

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Pagamento**

Requerente: Irmãos Ruscito Ltda - Supermercados Ruscito

Requerido: Orlanda Aparecida Ferrari

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

- 1. Fls. 32: Diante da informação prestada pelo exequente, no sentido de que o acordo foi cumprido e o débito foi devidamente quitado, julgo extinto o feito nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.
 - 2. Oportunamente arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

Publique. Intime.

Ibate, 04 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA